DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE
Departamento de Indústria e Comércio - DEINC
Responsável pela demanda: Jhessica Rosa Stocko, Matrícula: 95152 e
Elton Carlos Marchioro Santos, Matrícula: 61381
E-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br Telefone: (41) 98884-0144

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária, pois Rio Branco do Sul é uma cidade pólo regional, a maior do Vale do Ribeira, atraindo visitantes e consumidores de diversas localidades, especialmente das cidades do Vale do Ribeira e da Região Metropolitana de Curitiba. Aperfeiçoar o conhecimento das Mulheres Empreendedoras no mês da Mulher intensifica e impulsiona o desenvolvimento de micro e pequenos negócios fortalecendo o comércio municipal.
Dessa forma, torna-se essencial que a cidade esteja devidamente preparada para receber os visitantes e proporcionar momentos especiais para a população. Isso só é possível com investimentos adequados na realização de uma celebração temática encantadora, como o V Encontro da Mulher Empreendedora, que une profissionais de varias áreas.
O evento planejado, organizado e executado pelo SEBRAE em sintonia com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá proporcionar ao encontro atrações artísticas e palestras que reforcem ou despertem o empoderamento feminino, solidariedade e união entre as profissionais, valores fundamentais para o sucesso do Empreendedorismo feminino. Além disso, cria-se um ambiente envolvente para estas mulheres, incentivando a valorização das mesmas em Rio Branco do Sul.

3- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Encontro da Mulher Empreendedora vai além de um simples evento festivo para as empreendedoras da cidade, representando renovação, esperança e valores fundamentais para o desenvolvimento de seus negócios, como a perseverança e paixão pelos seus

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p62996e7cbca5e

empreendimentos, essenciais para o fortalecimento da identidade de cada micro ou pequena empresa. Das mais de três mil empresas ativas em Rio Branco do Sul, mais de 90% são pequenos negócios. Destes, mais de 40% são mulheres, as “donas do negócio”. Então cabe ao poder público buscar formas de fomentar, incentivar e orientar essa parcela de empresárias, para que seus negócios expandam, melhorem, evoluam e diminuir o índice de encerramento, principalmente nos 2 primeiros anos.

Esses momentos são fundamentais para marcar a valorização e incentivo da prefeitura as empreendedoras locais, contribuindo para sua evolução e prosperidade de seus negócios. Além do impacto social e emocional para essas mulheres, a realização de eventos como esse traz benefícios diretos e indiretos para a economia local. Pequenos comerciantes e empreendedores locais se beneficiam diretamente dessas ações, pois têm a oportunidade de expandir suas vendas e alcançar novos públicos, pois no momento de networking há interação, troca de brindes (seus próprios estabelecimentos para fazer uma troca no momento do encontro). Assim, ao contratar o SEBRAE para realizar esse evento, a prefeitura coloca a instituição especialista no segmento para proporcionar esse momento, e também impulsiona a economia local, gerando renda e valorizando os negócios de proximidade.

Por fim, é importante destacar que a contratação do SEBRAE se justifica plenamente no contexto de uma ação de relevância social e cultural, alinhada com as normas legais. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos, prevê, em seu artigo 75, a dispensa de licitação quando os valores envolvidos nas contratações forem inferiores a determinados limites. Para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, o limite é de R$ 119.812,02, e para outros serviços e compras, o limite é de R$ 59.906,02. Essa dispensa visa simplificar os processos de contratação em situações de baixo impacto orçamentário, permitindo maior agilidade na execução de serviços e aquisições.

E a dispensa de licitação do inciso XV do artigo 75 desta mesma Lei pode ser utilizada para contratar instituições que atuam em pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional e cientifico e tecnológico, o que justifica a contratação do SEBRAE, Sistema S.

Dessa forma, considerando o valor envolvido e o impacto positivo que essa atividade trará para o Desenvolvimento Econômico da cidade, pode-se afirmar que a contratação do SEBRAE para realizar o V Encontro da Mulher Empreendedora, sendo uma ação legítima

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p62996e7cbca5e

e necessária. O evento não se limita a uma mera atração festiva, mas serve como uma poderosa ferramenta de construção de valorização, autoconhecimento e propulsão de negócios, solidificando o compromisso de Rio Branco do Sul com seus empreendedores locais.

4- QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

ANEXO I					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	R$ Unit.	Valor R$
01	01	01	Contratação do SEBRAE para organizar e realizar o evento V Encontro da Mulher Empreendedora	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
TOTAL:					R$ 35.000,00

5- PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

Os serviços prestados deverão estar disponíveis mediante prazos estabelecidos pelo fiscal.

6- INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Jhessica Rosa Stocko Matrícula: 95152
E-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br
Telefone: (41) 9 8884-0144

7- FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p62996e7cbca5e

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Nome: Jhessica Rosa Stocko, Matrícula: 95152

E-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 9 8877-0548

Rio Branco do Sul, 23 de janeiro de 2026.

JHESSICA ROSA STOCKO
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
30/01/2026 14:28:07 -03:00

JHESSICA ROSA STOCKO
Diretora do departamento de Indústria e Comercio – DEINC

Fiscal do contrato

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
02/02/2026 09:04:57

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
SEMDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p62996e7cbca5e

Observação: Este documento requer as assinaturas do Secretário, Diretor, Fiscal do Contrato.